



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 890/2013**  
**DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**  
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS**  
**DA JARI.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a entrada em vigor da Lei Nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, através da Lei nº 20/2001;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeio os seguintes membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

Presidente: ELI MUNIZ DE LIMA

Vice-Presidente: IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO

Representante da ACIAJU- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá

Titular: RICARDO MARCELO GONÇALVES ARTEIRO

Suplente: CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT

Representante do Departamento de Obras e Serviços Municipais

Titular: ESTEVES DE LIMA RIBEIRO

Suplente: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico